Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 744/2021
Data: 31/03/2021 - Horário: 10:00
Legislativo - REQ 317/2021

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGIO - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO N° 317/2021

APROVADO
Data 31/3/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requerem ao Executivo Municipal que seja concedido reajuste do adicional de Insalubridade para o valor máximo 40% (quarenta por cento), para todos os servidores da saúde que encontram-se na linha de frente do Covid - 19, enquanto perdurar o período pandemico.

Os vereadores infra-assinados, **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Eduardo Dala Costa - MDB, Marcos Marini - Podemos, Maria Cristina de O. R. Hamera - PV, Romulo Faggion - PSL e Rafael Celestrin - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao **Executivo Municipal** que seja concedido reajuste do adicional de Insalubridade para o valor máximo, 40% (quarenta por cento), para todos os servidores da saúde que encontram-se na linha de frente do Covid - 19, enquanto perdurar o período pandemico.

O pedido justifica-se com base no risco ao qual esses profissionais estão expostos durante a pandemia, o adicional de insalubridade é devido aos funcionários das áreas da saúde, direito esse com previsão legal. Atualmente os funcionários da saúde do município estão recebendo percentual de 20% (vinte por cento), porém, de acordo com o Art. 192 do Ministério do Trabalho e Emprego, o percentual deve ser estabelecido de acordo com o grau de exposição ao qual os profissionais estão expostos:

Art. 192 – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Portanto, nada mais justo que os profissionais da saúde recebam uma remuneração mais adequada às condições de alto risco, enquanto estiverem trabalhando

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 744/2021
Data: 31/03/2021 - Horário: 10:00
Legislativo - REQ 317/2021

em contato com o coronavírus, nesse período excepcionalmente, a porcentagem ficaria no valor máximo sendo 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 31 de março de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos

Eduardo Dala Costa
Vereador - MDB

Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos

Maria Cristina de O. R. Hamera
Vereadora - PV

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Lindomar R. Brandão
Vereador - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Maria M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Januário Koslinski
Vereador - PSDB